



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 16/2015

D a t a: 09 de janeiro de 2015

Súmula: Determina os horários de expediente para o período de recesso legislativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010;

Considerando o período de recesso legislativo compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, definido no art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os princípios da eficiência e economicidade também devem reger a atividade administrativa do Estado e, em especial, desta Câmara Municipal;

Considerando que no período do recesso legislativo, não haverá atividades parlamentares, nem a realização de qualquer sessão ordinária na Câmara Municipal;

Considerando, por fim, o volume reduzido de atividades administrativas a serem desempenhadas neste período:

D E T E R M I N A:

Art. 1º - No período de recesso legislativo que compreende 12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente desta Casa de Leis, de segunda à sexta feira:

Externo ao público	08h00min às 12h00min
Interno	08h00min às 14h00min.
Telefonista	08h00min às 12h00min

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e os servidores ocupantes de cargo efetivo sujeitos à carga horária semanal de 40h (quarenta horas), ficam sujeitos ao horário de expediente interno acima mencionado.

Art. 2º. No período do recesso legislativo é vedado o trabalho em horário extraordinário, salvo por determinação expressa da Presidência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Portaria 16/2015 – fls. 02)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade do dia 12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2015.


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.269 de 10.01.2015 – página 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 006 de 12.01.2015 – ano 05

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 12 de janeiro de 2015 10:57
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: PORTARIA 16.2015

Bom dia

Publicados no DIOE edição 006 de 12.01.2015

Atenciosamente

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: segunda-feira, 12 de janeiro de 2015 9:26
Para: diariooficial
Assunto: PORTARIA 16.2015

Bom dia,

segue para publicação a Portaria 16.2015.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.